



# CÓDIGO DE CONDUTA

Versão 2024

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página 2 de 18



<b>1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO</b>	3
<b>2. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA</b>	4
2.1. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA	4
2.2. QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO?	4
<b>3. OBJETIVOS DA ANACONDA</b>	4
<b>4. COMPROMISSOS INTERNOS, DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO</b>	5
4.1. CONFLITOS DE INTERESSE	6
4.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
4.3. UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA PROTEÇÃO DOS SEGREDOS DA COMPANHIA	8
4.4. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	9
4.5. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	10
4.6. RELAÇÃO COM A MÍDIA, AGENTES DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS	10
4.7. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE AO ASSÉDIO	11
4.8. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	12
4.9. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS	13
<b>5. COMPROMISSOS EXTERNOS E PRÁTICAS DE NEGÓCIO</b>	13
5.1. COMBATE À CORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS	14
5.2. RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA	15
5.3. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	15
5.4. SEGURANÇA DO ALIMENTO	16
5.5. ANTITERRORISMO	16
<b>6. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA</b>	16
<b>7. TERMO DE COMPROMISSO</b>	18

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>3</b> de <b>18</b>



## **1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO**

*Os Conselheiros de Administração (“Conselheiros”) da Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A. (“Anaconda”) motivados em perpetuar o nível de confiança nas relações internas e externas à Anaconda e em zelar com a sustentabilidade nos negócios decidiram por implantar um Código de Conduta da Anaconda, inspirado nas atitudes, nos valores e nos princípios éticos de seu fundador.*

*O modelo de gestão e os princípios que nortearam a Anaconda são expressos na percepção daqueles que conviveram diretamente com seu fundador. É desejo dos acionistas que as lembranças e as interpretações da experiência vivida com o fundador possam ser referência de orientação na conduta dos colaboradores, Diretores e Conselheiros da ANACONDA.*

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>4</b> de <b>18</b>



## 2. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

### 2.1. O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA

O **Código de Conduta** da **Anaconda** busca orientar e disciplinar o comportamento das pessoas com quais a Companhia se relaciona. O Código é um dos alicerces do Programa de Compliance da Companhia e valerá como compromisso da **Anaconda** perante seus colaboradores, clientes, consumidores, fornecedores, acionistas, poder público e a sociedade em geral, na atuação de forma ética, profissional, transparente e com fundamento na estrita legalidade.

### 2.2. QUEM DEVE SEGUIR O CÓDIGO?

Este Código é aplicável a todos os colaboradores, diretores, gerentes, e, em geral, a todas as pessoas que fazem parte da Companhia, independentemente do cargo ou função que ocupem, inclusive a alta administração. Sua aplicação se estende aos estagiários, aprendizes e *trainees*, aos prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros, assim como os concorrentes, órgãos públicos e entidades com as quais a **Anaconda** se relacione.

## 3. OBJETIVOS DA ANACONDA

A **Anaconda** tem os seguintes objetivos:

1. Estabelecer princípios de conduta e atitudes que visem minimizar conflitos e promover o contínuo aprimoramento do relacionamento pessoal e profissional dos envolvidos
2. Estabelecer normas de conduta como referência para a tomada de decisão de condutas pessoais ou profissionais.
3. Auxiliar na avaliação de eventuais violações à cultura da ANACONDA.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página 5 de 18



4. Atuar preventivamente para preservar a imagem, a reputação e a perpetuidade da Anaconda.
5. Suprir as necessidades do mercado visando a satisfação dos clientes.
6. Atualizar e melhorar os processos e sistemas.
7. Qualificar e valorizar os colaboradores para obter um melhor desempenho.
8. Respeitar os princípios de Segurança de Alimentos.
9. Garantir a melhoria contínua e atendimento dos requisitos aplicáveis do Sistema de Gestão da Qualidade e do Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos.

#### **4. COMPROMISSOS INTERNOS, DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO E AMBIENTE DE TRABALHO**

A **Anaconda** preza por um ambiente de trabalho seguro e saudável, buscando proporcionar a seus colaboradores oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal. Para tanto, todos os colaboradores e os demais ligados à **Anaconda** devem ser tratados com respeito independentemente da posição que ocupem.

É, assim, **terminantemente proibido**:

- Qualquer tipo de comportamento discriminatório em razão de raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, afiliação sindical, ideias políticas, convicções, origem social, situação familiar ou deficiência. Essas regras devem ser aplicadas tanto nas relações dentro da Companhia, quanto nas suas decisões organizativas, bem como na relação com clientes e parceiros;
- Qualquer abuso de autoridade e de qualquer conduta ofensiva ou com intuito de intimidação, principalmente, comportamentos de assédio sexual e moral;
- Qualquer forma de trabalho infantil ou forçado, tampouco impõe condições de trabalho que infrinjam a legalidade vigente ou os acordos internacionais. Nesse

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página 6 de 18



sentido, a **Anaconda** não contrata organizações ou fornecedores/terceiros que não cumpram estas obrigações;

- Ameaçar colaboradores e terceiros sob qualquer pretexto;
- Assediar moralmente e/ou sexualmente colaboradores e terceiros;
- Discriminar colaboradores e terceiros com relação à associação com sindicatos, religião, sociedade civil e partidos políticos;
- Desqualificar, ofender, hostilizar ou humilhar, publicamente ou de forma particular, qualquer colaborador, terceiro, pessoas que estejam nas instalações da Companhia ou durante qualquer prática externa quando se estiver agindo em nome da Companhia;
- Exigir metas inatingíveis ou exigir que os negócios/projetos sejam concluídos "a qualquer custo".

#### 4.1. CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses ocorre quando as atividades ou relações pessoais do colaborador, do terceiro, do representante ou de pessoa envolvida com a **Anaconda** interferem ou tem o potencial de interferir nos interesses da empresa, prejudicando o desenvolvimento dos deveres e responsabilidades.

Diante de uma situação de conflito de interesses, deve prevalecer o compromisso com a **Anaconda** em detrimento de qualquer outro interesse pessoal ou de terceiros.

Assim, o colaborador da **Anaconda** deve ter em mente que:

- Havendo relação de parentesco e/ou relacionamento amoroso entre colaboradores, terceiros ou parceiros de negócios, tal fato deve ser comunicado ao gestor responsável da área e ao Comitê de Compliance;

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página 7 de 18



- A contratação de parentes de colaboradores da **Anaconda** depende de condução legítima de todas as fases previstas no processo seletivo, não havendo nenhum tipo de privilégio, uma vez que a empresa se compromete a dar oportunidades iguais a todos os colaboradores e candidatos externos;
- Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da Companhia com esta finalidade;
- Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Companhia;
- Não realizar a venda de produtos/serviços durante o horário de trabalho e nas dependências da Companhia;
- Não realizar atividades conflitantes com as atividades da **Anaconda** em geral;
- A **Anaconda** não permite a realização de trabalhos externos que exerçam qualquer influência no horário de trabalho dos colaboradores, e proíbe a realização de qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação direta ou indireta com empresas concorrentes e/ou que impliquem em transferência de conhecimentos e metodologias da empresa a terceiros.

Caso o colaborador tenha dúvida sobre como agir em uma situação de conflito, deve consultar a Política de Conflito de Interesses e procurar o Comitê de Compliance da **Anaconda**.

#### **4.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os colaboradores da **Anaconda**, no exercício de suas funções, acessam informações que, muitas vezes, podem ser confidenciais. Todos os colaboradores devem agir de forma a garantir a proteção dessas informações, compartilhando-as somente nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nas políticas internas da Companhia.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>8</b> de <b>18</b>



Em se tratando de dados pessoais, que todos os colaboradores tratam no seu dia a dia, a **Anaconda** reafirma que respeita a privacidade de todos aqueles que se relacionam com a Companhia: colaboradores, prestadores de serviço, parceiros, terceiros em geral. Para garantir o respeito à privacidade, os colaboradores da **Anaconda** devem tratar os dados pessoais a que tenham acesso de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e com as políticas e normas internas da Companhia.

Além disso, a **Anaconda** se compromete com a proteção de informações confidenciais e estratégicas de terceiros (fornecedores, parceiros comerciais, clientes) e, por isso, os colaboradores devem tratá-las com confidencialidade, quando aplicável, e garantir que seu compartilhamento ocorra apenas com pessoas autorizadas.

É, portanto, vedado:

- Compartilhar informações pessoais/confidenciais com pessoas não autorizadas;
- Comentar ou conversar sobre essas informações dentro e fora da empresa;
- Deixar sem a devida supervisão documentos com informações confidenciais.

#### **4.3. UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS BENS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA PROTEÇÃO DOS SEGREDOS DA COMPANHIA**

Os colaboradores devem zelar pela adequada utilização de bens materiais e imateriais da **Anaconda**, protegendo sempre os seus direitos de propriedade intelectual. Todos são responsáveis pelos seus locais de trabalho e pelo uso adequado dos ativos e recursos da **Anaconda**.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página 9 de 18



Além disso, a **Anaconda** cumpre todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis com relação aos direitos de propriedade intelectual aplicáveis ao seu negócio (marcas, direitos autorais, patentes, etc.). Para garantir o cumprimento das regras aplicáveis, os colaboradores, diretores e administradores da **Anaconda não** devem:

- Utilizar materiais ou bens protegidos pelos direitos de propriedade intelectual que sejam de outros sem a autorização explícita do seu titular, sempre de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual;
- Utilizar os materiais e bens de propriedade da **Anaconda** com fins distintos aos que se destinarem originalmente.

A **Anaconda** repudia qualquer ação intencionada ou deliberada de utilização de seus bens, ativos ou recursos de forma inapropriada, com desvio de finalidade, ou com falta de cuidado.

#### **4.4. SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

É compromisso da **Anaconda** o cuidado com o meio ambiente, segurança e saúde de seus colaboradores. A **Anaconda** opera com as licenças e permissões ambientais necessárias, descartando os resíduos de sua operação em conformidade com as legislações aplicáveis.

De igual maneira, a **Anaconda** não coloca em risco a saúde ou a segurança no ambiente de trabalho. As regras e os procedimentos internos estabelecidos pela Companhia devem ser obrigatoriamente seguidos por todos os colaboradores, sendo dever de cada um executar o seu trabalho respeitando as regras de saúde e segurança.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>10</b> de <b>18</b>



É, portanto, terminantemente proibido:

- Consumir ou trabalhar sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ilegais e praticar jogos de azar dentro das dependências da Companhia;
- Fumar nas dependências da **Anaconda**;
- Possuir, comprar ou vender drogas ilegais ou controladas nas dependências da **Anaconda**;
- Portar ou armazenar qualquer tipo de arma nas dependências da **Anaconda**.

#### **4.5. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**

Nenhum brinde, presente ou hospitalidade deve ser ofertado ou recebido por colaborador ou representante da **Anaconda** de modo a influenciar em eventuais condutas ou tomadas de decisão.

Para mais informações, consulte a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades vigente na Companhia.

#### **4.6. RELAÇÃO COM A MÍDIA, AGENTES DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS**

Os colaboradores da **Anaconda** devem interagir de forma respeitosa, educada e ética com todos os terceiros com os quais se relaciona em nome da Companhia. A **Anaconda** designa pessoas específicas para representá-la perante a mídia, agentes de comunicação e redes sociais institucionais. Portanto, os colaboradores da **Anaconda** não devem falar diretamente com a imprensa, profissionais de comunicação ou do governo em nome da **Anaconda** sem a permissão e orientação prévias do Diretor Presidente.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>11</b> de <b>18</b>



Além disso, os colaboradores da **Anaconda**:

- Não devem publicar conteúdos em mídias sociais a respeito da **Anaconda** sem a permissão e orientação prévias do Diretor Presidente, exceto quando a publicação tiver sido elaborada pelos departamentos internos da Companhia de forma institucional;
- Ao publicar conteúdos em suas redes sociais, devem deixar claro que não estão falando em nome da **Anaconda**, agindo com bom julgamento e interagindo com outros usuários de maneira honesta e legal;
- Devem agir de forma respeitosa e educada nas redes sociais, não publicando qualquer conteúdo discriminatório, calunioso e assediador.

Lembre-se: redes sociais são públicas e o colaborador da **Anaconda** representa a Companhia dentro e fora do ambiente de trabalho.

#### **4.7. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE AO ASSÉDIO**

A **Anaconda** está comprometida em fornecer um ambiente de trabalho não discriminatório, disponibilizando oportunidades iguais a todos os candidatos de emprego e colaboradores, coibindo qualquer ato de preconceito ou discriminação. Espera-se que o colaborador da **Anaconda** promova, no exercício de sua função, a diversidade e combata ações de preconceito, hostilidade e constrangimento.

Todo e qualquer tipo de assédio é proibido:

- O assédio sexual ocorre quando há uma abordagem com conotação sexual contra a vontade de alguém.
- O assédio moral acontece quando alguém é exposto a situações humilhantes e constrangedoras no exercício de suas funções.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>12</b> de <b>18</b>



Lembre-se: existem atividades inerentes ao contrato de trabalho que devem ser exigidas ao colaborador. É normal haver cobranças, críticas construtivas e avaliações sobre o trabalho e/ou comportamento específico feitas de forma explícita e não vexatória. Ocorre o assédio moral quando essas imposições são direcionadas para uma pessoa de modo repetitivo e utilizadas com um propósito de represália.

Para tanto, não será tolerado:

- Que qualquer colaborador, prestador de serviço, representante, cliente ou qualquer terceiro que esteja nas dependências da Companhia, seja ameaçado física ou mentalmente, sofra bullying ou assédio, intimidação, coação, ameaça ou humilhação de qualquer natureza.
- Qualquer tipo de discriminação, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, gênero, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício, em pé de igualdade, direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública;
- Abuso de qualquer natureza entre colaboradores ou com terceiros.

#### **4.8. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A **Anaconda** busca promover uma transformação positiva na sociedade, promovendo iniciativas colaborativas, especialmente campanhas de doações alinhadas com seus valores e compromissos. A Companhia incentiva todos os seus colaboradores, diretores e

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>13</b> de <b>18</b>



administradores, assim como os seus parceiros, a contribuir e a colaborar no desenvolvimento das comunidades onde opera.

Para saber mais sobre como a **Anaconda** trata as questões de doações e patrocínios, bem como para sugerir e propor ideias a respeito deste tema, consulte a Política de Doações e Patrocínios vigente na Companhia.

#### **4.9. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS**

A **Anaconda** tem o compromisso de garantir a autenticidade dos registros e livros contábeis sob a sua responsabilidade e controle. Os registros contábeis da Companhia devem estar de acordo com as normas aplicáveis, garantindo a transparência necessária para que os registros sejam confiáveis e íntegros. Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem ser fidedignos aos procedimentos aprovados pela empresa e refletir com exatidão as transações efetuadas.

Os colaboradores de **Anaconda** são responsáveis que qualquer documento produzido sob a sua responsabilidade cumpra as exigências legais e internas da Companhia, sendo mantido em conformidade com os procedimentos internos e leis aplicáveis.

#### **5. COMPROMISSOS EXTERNOS E PRÁTICAS DE NEGÓCIO**

A **Anaconda** conduz suas atividades e seu negócio com transparência e integridade, adotando posturas éticas e coibindo qualquer envolvimento com atividades ilegais.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>14</b> de <b>18</b>



## 5.1. COMBATE À CORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Todo e qualquer ato ou tentativa de corrupção pública ou privada não será tolerado pela **Anaconda**. Temos uma Política Anticorrupção que deve ser observada e cumprida por todos os colaboradores da Companhia, além da obrigatoriedade na observância das leis anticorrupção aplicáveis ao negócio (em especial, a Lei n. 12.846/2013 e a FCPA – Foreign Corrupt Practices Act).

Nas relações e interações com **agentes públicos**, o colaborador da **Anaconda** deverá seguir as normas deste Código e das políticas internas da Companhia, observando as seguintes diretrizes:

- Os colaboradores que atuam em nome da **Anaconda** devem evitar incorrer em situações que possam ser caracterizadas como corrupção ou infração à legislação cabível;
- A **Anaconda** proíbe qualquer tipo de pagamento ou favorecimento a agentes públicos, especialmente com o condão de induzir permissões indevidas ou concessões ilegítimas em benefício da Companhia;
- É proibido oferecer ou conceder brindes, presentes, viagens ou hospitalidades;
- Não se deve aceitar qualquer favorecimento de terceiros em troca da execução de ato inerente à suas funções e facilitar qualquer ato abusivo que possa ser entendido como influência real ou presumida;
- É vedado o financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer outra forma de subvenção à prática de atos ilícitos.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>15</b> de <b>18</b>



## 5.2. RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA

A **Anaconda** conduz seus negócios de forma ética e justa, não utilizando de práticas desleais e promovendo a livre concorrência onde opera. Por isso, os colaboradores da **Anaconda** devem cumprir todas as leis de concorrência justa e antitruste aplicáveis, usar meios legítimos para troca de informações com os clientes e concorrentes e respeitar as informações confidenciais nas negociações em que estiverem envolvidos.

Em caso de dúvidas, o Comitê de Compliance deve ser acionado.

## 5.3. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A **Anaconda** busca selecionar seus parceiros comerciais de forma objetiva e imparcial, pela qualidade de seus produtos ou serviço, reputação, preço, preocupação ambiental, social e respeito pelos colaboradores e clientes. Previamente à contratação do terceiro, devem ser conduzidas verificações relacionadas à integridade dos parceiros com os quais a Companhia busca se relacionar.

A contratação dos terceiros observa regras e normas internas que descrevem os processos de verificações prévias, compras e contratações. Nenhum terceiro deve ser utilizado, sob qualquer conjuntura, para realizar atividades ilícitas ou que contrariem as diretrizes deste Código.

A **Anaconda** espera que seus parceiros tenham os mesmos padrões de integridade que são mantidos na Companhia, respeitando e cumprindo as regras de integridade e ética, as políticas de compliance e as orientações internas.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>16</b> de <b>18</b>



Para saber mais sobre como a **Anaconda** trata as questões de contratação de terceiros, consulte a Política de Contratação de Terceiros vigente na Companhia.

#### **5.4. SEGURANÇA DO ALIMENTO**

A **Anaconda** preza pela segurança do alimento em todo o seu processo produtivo, implementando ações de controle de qualidade e medidas de prevenção e correção em todo o seu fluxo de produção.

#### **5.5 ANTITERRORISMO**

A **Anaconda** cumpre com todas as normas e leis de combate ao terrorismo e seu financiamento, em especial, a Lei 13.260 de 2016. Dessa forma, espera que todos os seus colaboradores e administradores atuem ativamente contra qualquer conduta que tenha por fim provocar o terror social ou expor a perigo pessoas, patrimônios ou a paz pública.

#### **6. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA**

Todos aqueles que estão obrigados a cumprir com as regras de conduta deste Código devem, necessariamente, ler, compreender e obedecer às diretrizes aqui presentes.

É dever de todos os colaboradores, de acordo com as suas atribuições, preservar o nome, a reputação e a imagem da **Anaconda**, pautando suas relações por princípios éticos e de transparência. É igualmente dever de todos os líderes contribuir para que suas equipes cumpram com as diretrizes do programa de integridade da **Anaconda**, incentivando a leitura e utilização do Código e das normas internas como referência em seu cotidiano.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>17</b> de <b>18</b>



Em caso de suspeita, indício ou descumprimento deste Código e demais normas internas e externas da Companhia, a **Anaconda** disponibiliza o Canal de Denúncias 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente:

Pelo telefone: **0800 580 3362**

Pelo site – [www.canalintegro.com.br/anaconda](http://www.canalintegro.com.br/anaconda)

As infrações a este Código e demais normas do programa de integridade da **Anaconda** estarão sujeitas a medidas disciplinares e penalidades previstas na legislação aplicável.

As denúncias recebidas são devidamente avaliadas pelo Comitê e garante-se a todos os envolvidos sigilo, discricção e seriedade nas investigações.

#### **O que se espera do colaborador Anaconda?**

A **Anaconda** espera que todos os seus colaboradores, independentemente do grau hierárquico, coloquem em prática os valores da Companhia, conheçam e entendam as políticas internas e atuem de forma a respeitar – sempre – as diretrizes previstas neste Código. Espera-se, também, em caso de situações de inconformidade ou inobservância das regras da Companhia, o colaborador reporte a situação aos canais adequados.

<b>CÓDIGO DE CONDUTA</b>		VERSÃO 01/2024
Aplicação: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S/A	VIGÊNCIA 02/2024	Página <b>18</b> de <b>18</b>



## 7. TERMO DE COMPROMISSO

Sobre o Programa de Integridade e o Código de Conduta da **Anaconda**, livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, DECLARO que:

Que recebi a via física do Código de Conduta, recebi as orientações sobre os seus principais pontos e sobre as Políticas que compõem o Programa de Integridade e fui orientado mediante treinamento sobre como acessar a via digital de todos os documentos.

Que me obrigo ler o conteúdo integral do Código e a não agir, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pela Companhia, sem antes saná-la com o Comitê de Compliance, bem como por meio dos canais disponíveis.

Que observarei as regras contidas neste Código assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das medidas disciplinares que poderei sofrer, com base nas legislações trabalhista, civil e criminal vigentes.

Que assumo o compromisso de divulgar e praticar no ambiente de trabalho e nas relações que mantenho em razão do contrato de trabalho as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas da Companhia.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_